



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.056/2013

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias;

	03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
	0301-Secretaria Municipal de Administração	
	Atividade 2.007- Manutenção da Secretaria da Administração	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$. 25.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA	
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária	
	Atividade 2.019-Incentivo ao Setor Primário	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	0602-Departamento Municipal de Ensino- Artigo 212 CF	
	Atividade 2.022-MDE-Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 10.000,00
	RECURSO VINCULADO 20 MDE	
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	0802-Fundo Municipal da Saúde- RECURSOS VINCULADOS-união	
	Atividade 2.039-PAB FIXO-Atendimento a Saúde da População	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 7.500,00
	RECURSO VINCULADO 4510-PAB FIXO	
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ 49.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso vinculado 4510-PAB FIXO no valor de R\$ 2.500,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

	03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
	0301-Secretaria Municipal de Administração		
	Atividade 2.007-Manutenção da Secretaria Municipal da Administração		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R\$	3.500,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	05-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUARIA		
	0501-Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária		
	Atividade 2.019-Incentivo ao Setor primário		
3.3.90.32.00	Material,Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE		
	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	0602-Departamento Municipal de Ensino Artigo 212 CF		
	Projeto 1.003-Obras de Infraestrutura em Escolas Ensino Infantil		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.000,00
	RECURSO VINCULADO 20 MDE		
	0605-Outros Níveis de Ensino		
	Atividade 2.030-Transporte Escolar Ensino Superior		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0802-Fundo Municipal da Saúde- Recursos Vinculados –União		
	Atividade 2.039-PAB FIXO –Atendimento a Saúde da População		
3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$.	5.000,00
	RECURSO VINCULADO 4510- PAB FIXO		
	09-SECRETARIA M.TRABALHO HAB E AÇÃO SOCIAL		
	0902-Departamento de Assistência Social		
	Atividade 2.057-Atendimento a Criança e Adolescente		
3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	Atividade 2.058-Custeio de Ações de Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	10 SECRETARIA M.DE OBRAS,SERVIÇO PUBLICO E TRÂNSITO		
	1002- Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto 1.009-Obras de Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	19.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	46.500,00

Art. 3º A Presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º A Presente Lei Entrara em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 14 DE OUTUBRO
DE 2013**

**Luiz Mateus Cenci
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 14 a 29 de Outubro de 2013